



PREFEITURA DE OURINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 6.583, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Altera os Anexos II e III da Lei nº. 6.405, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual, Anexos V e VI da Lei nº. 6.520, de 18 de junho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2020 da Câmara Municipal de Ourinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 23 de março de 2020 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos II e III da Lei nº. 6.405 de 14 de dezembro de 2017, bem como os Anexos V e VI da Lei nº. 6.520 de 18 de junho de 2019, assim demonstrados:

I) Programa 0200 – Inclusão de Natureza de Despesa 3.3.90.33.00 e alteração na atividade 2.500;

II) Programa 0201 – Inclusão de Natureza de Despesa 3.3.90.33.00 e alteração na atividade 2.501;

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, e por conta de Crédito Adicional Especial.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Ourinhos, 24 de março de 2020.

LUCAS POCAY ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

JOAQUIM LUIS VASSOLER

Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.583 - 774 - Câmara

Prefeitura Municipal de Ourinhos
Número 1390
Data 24 / 03 / 2020
Assinatura